



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº ^{2.482} DE 12 DE novembro DE 2009.

Altera Lei Municipal nº 2.450 de 25.06.2009 a qual, aprovou as Diretrizes Orçamentárias para 2010 e dá outras providenciais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica alterada a Lei Municipal nº 2.450 de 25 de junho de 2009 a qual, aprovou as Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Parágrafo Único – A alteração de que trata o art. 1º desta Lei, refere-se apenas ao quadro da página 24/41 da LDO para 2010 constante desta Lei.

Art. 2º – Fica convalidada a sessão do dia 13 de agosto de 2009 a qual, aprovou a alteração do quadro constante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos imediatamente.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em 16 de NOV. de 2009

Roberto Daniel Campos de Almeida

- Prefeito Municipal -



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 - Anexo de Prioridades e Metas

02.09.05 Implantação e Manutenção de Hortas Comunitárias	✓ Desenvolver a produção de hortaliças através de iniciativas comunitárias e particulares, mediante o uso de técnicas tradicionais, hidropônicas e orgânicas.	PERCENTUAL	100%	12 meses
02.09.06 Prevenção, Erradicação e Combate a Doenças	✓ Realização de campanhas, com distribuição gratuita de materiais, no combate as pragas e doenças que afetam a agricultura e a pecuária.	PERCENTUAL	100%	12 meses
02.09.07 Construção do Mercado Municipal	✓ Construção do mercado municipal, visando melhorar as condições de trabalho do pequeno produtor rural.	UNIDADE	01	12 meses
02.09.08 Apoio ao Pequeno Produtor	✓ Atender ao pequeno produtor promovendo a distribuição gratuita do material necessário para melhorar a qualidade de seus produtos.	UNIDADE	06	12 meses
02.09.09 Manutenção da Unidade de Hidroponia	✓ Manter a unidade de hidroponia no que se fizer necessário.	UNIDADE	01	12 meses